

**DIREITO COMERCIAL – FACULDADE DE DIREITO DA USP**

**Fundamentos de Direito Societário (DCO 0217)**

**Aula 01: Direito societário (introdução)**

MARCELO VIEIRA VON ADAMEK

**§ 1º. Sobre o objeto do direito societário.**

I. O conceito de direito societário: *(i)* direito das organizações finalísticas privadas (H. Wiedemann); e *(ii)* direito dos agrupamentos de pessoas de caráter privado, criadas mediante negócio jurídico para a consecução de determinado fim comum (A. Hueck e F. Kübler). – ou *(iii)* o direito das organizações finalísticas privadas e das relações jurídicas de cooperação (K. Schmidt).

1. Direito societário e patrimônio social.
2. Cooperação, instituição e sujeito de direito.

II. Os grupos de referência no direito societário.

III. O direito societário no sistema da ordem jurídica.

1. Direito societário como ramo do direito privado.
2. Direito societário e direito civil (direito privado em geral).
3. Direito societário e direito do mercado de capitais.
4. Direito societário e direito do trabalho.
5. Direito societário e direito comercial (ou empresarial).
6. Direito societário e direito econômico (em especial o concorrencial).
7. Direito societário e direito tributário.
8. Direito societário e direito processual.
9. Direito societário e direito concursal.

**§ 2º. Fontes do direito societário.**

I. Fontes do direito societário brasileiro.

II. Fontes do direito societário e a unificação de sistemas jurídicos (direito societário europeu).

III. Literatura de direito societário.

1. Manuais, monografias e comentários.
2. Revistas.
3. Outras fontes.

**§ 3º. Sistema e desenvolvimento do direito societário.****I. A ordenação das formas jurídicas societárias.**

1. Tipicidade societária (CC, art. 983) e liberdade de modelagem negocial.
2. Tipos legais e sua universalidade.
3. Deformação de tipos societários em direito comparado.
4. Tipos obrigatórios em função da atividade.

**II. Tipos ideais, tipos reais e estrutura real.****III. Classificações correntes.**

1. Sociedades personificadas e não-personificadas.
2. Sociedades de responsabilidade limitada, ilimitada e mista.
3. Sociedade empresárias e sociedades simples.
4. Sociedades de capitais e de pessoas.